

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL  
CÂMPUS

EDITAL PROEN Nº 48/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO 2026/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução nº 206, de 3 de setembro de 2024, do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Transferência Externa dos Cursos de Graduação, conforme especificado nos itens a seguir, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de <b>Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Remota</b> pelo <i>site</i> : <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-en-em">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-en-em</a>	Até 04/03/2026
2	<b>Divulgação da Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota.</b>	Até 04/03/2026
3	<b>Período para realizar a postagem da Documentação de Matrícula Remota,</b> via <i>upload</i> pelo <i>site</i> : <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-en-em">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-en-em</a>	<b>06/03/2026</b>
4	Divulgação do Resultado Final/Relação de Matriculados	<b>10/03/2026</b>

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>

2. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

2.1. Os candidatos que tiverem o nome divulgado na *Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota* deverão fazer o *upload* da documentação de matrícula, pelo endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>, no período estabelecido no cronograma constante no item 1, das 00h às 23h59min.

2.2. O candidato deverá realizar o *upload* dos arquivos referentes a documentação comprobatória da matrícula, constantes no Item 5 deste Edital, em **DOCUMENTOS DIGITALIZADOS SEPARADOS EM**

**FORMATO .PDF,** nos respectivos links de cada documento. **(UM ARQUIVO PARA CADA DOCUMENTO EM FORMATO.PDF). DOCUMENTOS LEGÍVEIS.**

- 2.3. Todos os candidatos que estiverem na *Lista de Convocados* disponível no Anexo II do presente edital poderão participar da referida Chamada.
- 2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que apresentarem documentação no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.5. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Remota, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.6. Os candidatos que não postarem a documentação no período estabelecido no cronograma constante no item 1 deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula remota e do processo seletivo.
- 2.7. O Resultado Final será publicado após a análise da documentação enviada para matrícula.
- 2.8. A participação na Chamada para Matrículas Remota implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

### 3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
CÂMPUS	CURSOS	TURNOS	QNT DE VAGA
GOIÂNIA	Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	01
GOIÂNIA	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Matutino	04
GOIÂNIA	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Noturno	03
GOIÂNIA	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	03

### 4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 48/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

- 4.7.** Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
- 4.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 4.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 4.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

- 5.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa> ;
  - Histórico Escolar do Ensino Superior ou certidão de estudos (documento atual que ateste as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias e desempenho do estudante) com reconhecimento do curso;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
  - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Carteira de Identidade (RG – Frente e Verso);
  - CPF;
  - Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
  - Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os maiores de 18 anos.
- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
  - Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
  - Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
  - Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

5.4. O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Goiânia, 02 de março de 2026.

**CÂMPUS GOIÂNIA**

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL**

<b>Bacharelado em Engenharia Civil</b>		
<b>Class.</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1	96	LUCKY MARLON ALVES DA SILVA

<b>Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação</b>		
<b>Class.</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1	97	GUILHERME GOMES PATROCÍNIO

<b>Bacharelado em Engenharia Elétrica</b>		
<b>Class.</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1	12	MATHEUS CIRQUEIRA MESQUITA
2	69	ADRYEL LOPEZ ARISTO

<b>Bacharelado em Sistemas de Informações</b>		
<b>Class.</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1	41	GABRIEL MOREIRA SILVA
2	10	JOÃO VICTOR CARVALHO TERRA
3	7	GABRIEL BARBOSA DOS ANJOS
4	110	JAQUELINE BARBOSA CARVALHO
5	84	SARAH VITÓRIA TAVARES NUNES
6	72	GUSTAVO FRANK PIRES DE MELO
7	18	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO
8	20	ISAC LEAL LUCAS
9	88	CARLOS FELIPE FERREIRA MALHEIROS

**Reitora**

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

**Diretor Executivo**

**Pró-Reitora de Ensino**

Tauã Carvalho de Assis

**Gerente do Centro de Seleção**

Tiago Abimael Vieira Duarte

[selecao@ifg.edu.br](mailto:selecao@ifg.edu.br)

**Diretor do Câmpus Goiânia**

Vinicius Carvalhaes

Rua 75, nº 46, Setor Central - Goiânia/GO

Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE

Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE

[corae.goiania@ifg.edu.br](mailto:corae.goiania@ifg.edu.br)